



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal nº 10024/2019:

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (Eloweb) e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema Eloweb.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (Eloweb) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (EloWeb) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

"A BLL oferece a referida plataforma com **total gratuidade para os órgãos compradores**. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.

É cobrado apenas do **licitante vencedor** do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."

Fonte: www.bllcompras.com

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 – P.M.S.J.I.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 885.758,27 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 15/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 15/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 15/08/2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DA DISPUTA: ABERTO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – MES, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPS – ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2151/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br – Licitações e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 29 de julho de 2025.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS - MEIS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS**

ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2151/2022

Em virtude de previsão expressa na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas que se enquadrarem, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

➤ Lei Municipal nº 2151/2022.

Art. 1º Com respaldo no Acórdão nº 2122/19 - Tribunal Pleno, que resultou no Prejulgado nº 27, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo Municipal, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, autorizado a conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas - ME e à Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física e Sociedades Cooperativas, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - incentivo à geração de empregos;
- III- ampliar a eficiência das políticas públicas;
- IV - incentivo à formalização de empreendimentos;
- V - incentivar a inovação tecnológica;
- VI - incentivos à inovação e ao associativismo;
- VII- simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;
- VIII - preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público.

§ 1º. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como, nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:

- I - **Âmbito local** - limite geográfico do Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná.
- II - **Ambito regional** - uma das alternativas a seguir, em conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
 - a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de São João do Ivaí, constituído pelos municípios de São Pedro do Ivaí, Godoy Moreira e Lunardelli;
 - b) o âmbito dos Municípios limítrofes, sendo eles: São Pedro do Ivaí, Lunardelli, Kaloré, Borrazópolis, Barbosa Ferraz e Godoy Moreira;
 - c) o âmbito dos municípios constituintes da Microrregião de Apucarana, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta pelos municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Califórnia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí E São Pedro do Ivaí.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, a qual será regida pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 54/2023, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 15/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 15/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 15/08/2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site [bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



1.4 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6 - O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Avenida Curitiba, 563 - Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ - Estado do Paraná e no site www.saojoaodoivai.pr.gov.br.

1.7 - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, não há o envio dos documentos de habilitação simultaneamente com a proposta. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do LICITANTE VENCEDOR pelo pregoeiro(a) em momento adequado.

2.4 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



2.6 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.7 - A licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8 - No caso de divergência no descritivo dos itens entre o Termo de Referência (Anexo I) e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

3 - PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 885.758,27 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

3.2 - As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

06.002.08.244.0014.1.023.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.08.244.0014.2.003.4.4.90.52.00.00. - 31938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.361.0018.1.015.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.006.10.302.0011.1.082.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.304.0013.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.304.0013.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.005.13.392.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



07.004.27.812.0020.1.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.12.365.0018.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.12.365.0018.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.12.361.0018.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0004.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VI, a ser firmada entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O vencedor do certame deverá entregar os produtos/serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.com), acessando o link "Cadastro".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

5.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

5.4 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os **NÃO CADASTRADOS** poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

5.5 - O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6 - Não poderão participar deste Pregão:

I - suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de São João do Ivaí/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;

III - declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;

IV - declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

V - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

VI - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



VII - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VIII - entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

IX - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

X - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XI - entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

XII - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e

XIII - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



6 - DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.5 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

6.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

7.1.1 - Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

e) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

7.1.2 - Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



b) Certidão Negativa de débitos perante a **Fazenda Federal/INSS**. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos da lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 da Justiça do Trabalho.

7.1.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

7.1.4 – Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.1.5 - Declarações:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).
- b) Dados atualizados da Empresa, conforme modelo constante no (ANEXO VII).

OBS.: Todas as comprovações acima serão para fins de julgamento de **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das proponentes, **EXCETO** a constante na alínea anterior (Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa).

7.1.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens Erro! Fonte de referência não encontrada, ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.2 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

7.3 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

7.3.1 - Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 7.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.2., implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento no sistema eletrônico** dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total do item;

8.1.2 - Marca/modelo (caso houver);

8.1.3 - Fabricante (caso houver);

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.3 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação.

8.4 - Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



8.5 - Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.7 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.8 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - www.b11.org.br.

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada da pregoeira.

10.2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

11.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.6 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



11.7 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8 - Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.9 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

11.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.11 - Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

11.12 - Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 - A obtenção de benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



12.2 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicatária;

II - não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 - Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

13 - DA NEGOCIAÇÃO

13.1 - A pregoeira deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 - A negociação será realizada por meio eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



14.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4 - Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.6 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

14.8 - O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 - Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

14.10 - Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

14.11 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.9 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

14.12 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

15 - DO RECURSO

15.1 - Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

15.2 - Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

15.3 - **Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



15.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.6 - A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.7 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.8 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.9 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FASE DE JULGAMENTO

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

16.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.7.1 - contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



16.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

16.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

16.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.12 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.13 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16.14 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



17 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.1 - Os documentos previstos no Item 7 - Documentação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

17.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.3 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

17.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

17.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.9 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

17.9.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

17.10 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

17.10.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

17.11 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.11.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

17.11.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



[art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

17.12 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.12.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.12.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

17.13.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.13.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.11.1.

17.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



17.17 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

IV - não manter a proposta:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



(sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VII - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

18.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

18.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

18.4 - Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

18.4.1 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

18.5 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não mantiver a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

e) realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.6 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

18.7 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

18.8 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

18.10 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.11 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.13 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMSJI, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

18.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

18.15 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I - no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II - no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.8 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

19.9 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

19.10 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.11 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL: www.bll.org.br.

19.12 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.14 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



19.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16 - O acolhimento do recurso inválida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.17 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoivai.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

20 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

20.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

20.2 - Se o sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

20.3 - No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.4 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.5 - Caberá à proponente:

20.5.1 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

20.5.2 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

20.5.3 - O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20.5.4 - O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



21.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O Prefeito do Município de São João do Ivaí/PR ou, por delegação, a pregoeira compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 - A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.

22.3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

22.4 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.6 - Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

22.7 - Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rótulos e documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



22.8 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

22.9 - Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMSJI.

22.10 - Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMSJI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

22.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí - Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min. às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de São João do Ivaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;**
- II - Formulário Proposta;**
- III - Modelo de Declarações;**
- IV - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas;**
- V - Projeto Básico - Estudo Técnico Preliminar;**
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato;**
- VII - Dados atualizados da Empresa.**

São João do Ivaí, 29 de julho de 2025.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.**

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de São João do Ivaí, no exercício de suas competências constitucionais e legais, necessita promover a adequada e eficiente execução dos serviços públicos, compreendendo áreas essenciais como educação, assistência social, administração geral, entre outras.

Mediante levantamentos realizados junto às secretarias municipais, identificou-se de maneira técnica e detalhada a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A abertura da licitação justifica-se com fulcro nos princípios do interesse público, planejamento, eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Diante do exposto, resta evidenciada e devidamente justificada a necessidade da abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Ivaí, garantindo a continuidade, modernização e eficiência dos serviços públicos municipais.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL

A empresa contratada deverá fornecer os materiais, conforme especificações:

Valor Máximo: R\$ 885.758,27 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

| Lote/ Item | Especificação | UN | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|---------------|---|----|--------|------------------------|------------------------|
| 1 | ARMÁRIO DE AÇO MODELO COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,98M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA). | UN | 30 | 1.202,95 | 36.088,50 |
| 2 | ARMÁRIO DE METAL ARQUIVO DE 8 GAVETAS DIMENSÕES LARGURA 50CM ALTURA 150 CM PROFUNDIDADE 75CM | UN | 5 | 1.909,00 | 9.545,00 |
| 3 | ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 2 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 30 CM ALTURA: 65 CM - MONTADO | UN | 1 | 1.494,87 | 1.494,87 |
| 4 | ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 3 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 150 CM - MONTADO | UN | 1 | 1.723,50 | 1.723,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|----|----------|-----------|
| 5 | ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS LARGURA: 65 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM - MONTADO | UN | 1 | 2.292,50 | 2.292,50 |
| 6 | ARQUIVO DE AÇO: COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE NA COR CINZA COM PROCESSO DE SOLDA MIG COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOSFATIZADA, A BASE DE ZINCO, ANTI-FERRUGINOSO, COM PUXADORES EM RESINA CROMADA E EM PVC, (MÉD. 1.33X0.47X0.60). | UN | 20 | 1.425,37 | 28.507,40 |
| 7 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL INOX MATERIAIS DA PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL; FUNÇÕES: COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM INDICADOR DE BATERIA FRACA; COM CERTIFICADO INMETRO; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO BATERIA; COM TELA DIGITAL; COMPRIMENTO: 35 CM; LARGURA: 35 CM; ALTURA: 6 CM; SENSORES: 04. BATERIA: 2 PILHAS AAA DE 1,5 V | UN | 10 | 2.286,24 | 22.862,40 |
| 8 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PSF PARA PESAR BEBÊS; BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO. | UN | 10 | 598,50 | 5.985,00 |
| 9 | BATEDEIRA ELÉTRICA: ACOMPANHA 1 TIGELAS, CAPACIDADE DAS TIGELAS: 3.3 L MATERIAL DAS TIGELAS: MATERIAL L SAN CRISTALL QUANTIDADE DE BATEDORES: 2 PARES POTÊNCIA (WATTS): 200 W VELOCIDADES: 3 VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL | UN | 10 | 332,12 | 3.321,20 |
| 10 | BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL. 100 LITROS 02 TORNEIRAS, SENDO UMA NATURAL E OUTRA GELADA - COMPRESSORES: 1/6 HP - LARGURA: 53 CM - COMPRIMENTO: 53 CM - ALTURA: 140 CM - PESO: 40 KG - TEMPERATURA: 0° A 15° ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICADO INMETRO - TODO EM AÇO INOXIDÁVEL - GARANTIDO CONTRA | UN | 5 | 3.648,74 | 18.243,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|----------|-----------|
| | FERRUGEM E APODRECIMENTO - LEVE E VERSÁTIL - FÁCIL MANUTENÇÃO - FILTRO COM TRIPLA FILTRAGEM POR PROCESSO DE CELULOSE, CARVÃO ATIVADO CELULOSE - PRESSÃO POR GRAVIDADE - ALTA PRESSÃO NO ESGUICHO (INDEPENDENTE DA PRESSÃO DA REDE HIDRÁULICA) - CAPACIDADE: 800 LITROS/DIA - TERMOSTATO REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA - SERPENTINA EM AÇO INOX 304 - PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA HIGIENIZAÇÃO - VOLTAGEM 110 / 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. | | | | |
| 11 | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 TORNEIRAS GELADAS INOX 25 LITROS 110V - ISOLAMENTO EM EPS; - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/ NBR/ 603351; - ACOMPANHA FILTRO FRISBEL; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - DUAS TORNEIRAS GELADAS; - REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5° C A 12° C COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES (AXLXP): 130 X 34 X 45 CM; - VOLTAGEM: 110V; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 125 (COPOS DE 200 ML) 42 (GARRAFAS 600 ML); - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,6 L/H; - CONSUMO: 17,58 KW/H/MÊS; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - POTÊNCIA: 350 W; - PESO: 20 KG. GARANTIA: 1 ANO | UN | 10 | 2.813,62 | 28.136,20 |
| 12 | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS/HORA, DE INOX.COM COMPRESSOR, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, 03 TORNEIRAS FRONTAL (2 GELADAS E 1 NATURAL), FILTRA, PURIFICA, RETÉM CLORO, MATA GERMES E BACTÉRIAS, ÁGUA PURA E CRISTALINA. MEDINDO 52 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 1,27 DE ALTURA, 110/220 V. CERTIFICADO DO INMETRO. PARA USO DE ÓRGÃO PÚBLICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA ATENDER ATÉ 300 PESSOAS HORA. GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL. | UN | 10 | 4.108,57 | 41.085,70 |
| 13 | BEBEDOURO TIPO COLUNA COM GALÃO, EM INOX, 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E | UN | 5 | 1.637,50 | 8.187,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|----------|-----------|
| | NATURAL, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COR BRANCA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO E ATÓXICO, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO: 110 V / 220 V. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE | | | | |
| 14 | BERÇO INFANTIL: PRODUZIDO EM 100% MDF, CERTIFICADO PELO INMETRO, PINTURA ATÓXICA, CANTOS ARREDONDADOS, GRADE DESLIZANTE, 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM TRAVAS, PADRÃO AMERICANO, NA COR BRANCO. ESTRUTURA DAS GRADES - MDF 25MM, CABECEIRA E PESEIRA- MDF 18MM. TAMANHO DO COLCHÃO RECOMENDADO: 70X130 - DIMENSÕES. DO PRODUTO: ALTURA: 114CM X LARGURA: 133CM X PROFUNDIDADE: 78CM. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 10 | 804,00 | 8.040,00 |
| 15 | BIOMBO DUPLO - ESTRUTURA DE QUATRO PÉS EM TUBOS DE ALI ESMALTADO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO NA COR BRANCO GELO OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINÉIS COM TECIDO DE ALGODÃO OU EM LONA PLÁSTICA. PÉS COM RODÍZIOS DE 42MM. MEDIDAS COMPRIMENTO TOTAL ABERTO: 122 CM ALTURA: 180 CM | UN | 4 | 837,16 | 3.348,64 |
| 16 | BIOMBO TRIPLO - ESTRUTURA DE QUATRO PÉS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 19,05 MM DE DIÂMETRO. PAINÉIS COM TECIDO DE ALGODÃO OU EM LONA PLÁSTICA. PÉS COM RODÍZIOS DE 42 MM. MEDIDAS COMPRIMENTO TOTAL ABERTO: 175 CM ALTURA: 185 CM | UN | 4 | 1.594,25 | 6.377,00 |
| 17 | CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE: APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM, ESPUMA INJETADA NO ACENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM TECIDO NA COR VERMELHA, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA | UN | 15 | 1.618,75 | 24.281,25 |
| 18 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO: DIGITADOR, LINHA EXECUTIVO, ANATÔMICA, ESPALDAR ALTO. ACABAMENTO: EM TECIDO REVESTIMENTO: EM TECIDO ESTRUTURA: AÇO PINTADO EPÓXI, NA COR VERMELHA. ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA 50 MM: GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL COR: VERMELHA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COMPLEM.: COM PISTÃO A GÁS | UN | 30 | 755,62 | 22.668,60 |
| 19 | CADEIRA DE AÇO SIMPLES PINTADA | UN | 3 | 340,34 | 1.021,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|--------|----------|
| | - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO 7/8 (22MM). ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO 1MM. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA | | | | |
| 20 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COLORIDO SOLIDO COR PRETO COM BASE 4 PÉS COM SAPATA. | UN | 15 | 285,99 | 4.289,85 |
| 21 | CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES: PESO SUPTADO: 120 KG RESISTENTE A SOL E CHUVA: COR BRANCA GARANTIA: 1 ANO EMPILHÁVEL: RESINA ANTI UV: PESO: 2,15 KG MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES (CM): CADEIRA: LARGURA: 44,2 CM, ALTURA: 89,4 CM, PROFUNDIDADE: 44,5 CM | UN | 40 | 82,35 | 3.294,00 |
| 22 | CADEIRA GLASS PLUS SALA COZINHA PREMIUM - CORES ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: CADEIRA GLASS; - LINHA: DECORAR; - MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) - SUPORTA: ATÉ 120KG; - CORES: A ESCOLHER - ACABAMENTO: BRILHANTE. DIMENSÕES: - ALTURA (TOTAL): 80CM; - ALTURA (CHÃO ATÉ O ASSENTO): 45CM; - LARGURA (TOTAL): 55CM; - LARGURA (ASSENTO): 38CM; - COMPRIMENTO (TOTAL): 40CM. | UN | 10 | 648,00 | 6.480,00 |
| 23 | CADEIRA FIXA DIRETOR BASE PÉ CONTÍNUO COM BRAÇO CORSA - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURVIM PRETO. - BRAÇOS: FIXO EM POLIPROPILENO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1' - MEDIDAS ASSENTÔ: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 53 CM LARGURA X 63 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG | UN | 20 | 417,83 | 8.356,60 |
| 24 | CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO MALHA 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, DIMENSÕES E | UN | 8 | 412,91 | 3.303,28 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|---|----------|-----------|
| | PESO MONTADO ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PESO, MÍNIMA 42CM MÁXIMA 54CM, PESO LIQUIDO APROXIMADO 8,5KG; PESO BRUTO APROXIMADO 9KG, PESO SUPORTADO 110KG | | | | |
| 25 | CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO 2 CANAIS COM DISPLAY LCD, ENTRADAS USB, AUXILIAR RCA, AUXILIAR P10, CARTÃO SD E RÁDIO FM - 50 W; 2 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES; - CANAL 1: 1 ENTRADA (P10 1/4) PARA MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME - CANAL 2: ENTRADA AUXILIAR PARA CD, DVD, MP3-4 E TECLADO, CONTROLE DE VOLUME, RÁDIO FM, ENTRADA PARA CARTÃO SD, PORTA USB; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM AMPERAGEM PARA 120V E O MENOR PARA 220V) - 1 CONTROLE REMOTO - 1 CARTÃO DE GARANTIA; - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 12 MESES; COR PRETA; ALTURA 45,20 CENTÍMETROS; LARGURA 27,90 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 22,70 CENTÍMETROS PESO 6,60 QUILOS; GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. | UN | 3 | 1.117,33 | 3.351,99 |
| 26 | CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 500WRMS 15" CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: É ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE; COR: PRETO; VOLTAGEM: 127/220V; INCLUI PUXADOR; CONECTORES DE ENTRADA: XLR/TRS; HOMOLOGAÇÃO ANATEL Nº 789864036027; SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 500 W; TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER; TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE: ATIVO; CONFIGURAÇÃO DE CANAIS: 2.1; RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ; DISTORÇÃO: 0,1 %; FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA; É PROFISSIONAL; PESO E DIMENSÕES LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 47 CM X 41 CM X 69.5 CM | UN | 2 | 5.464,37 | 10.928,74 |
| 27 | CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA, COM RODAS, ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM, 140 W. ACABAMENTO: REVESTIMENTO EM COURVIN COM CANTONEIRAS EM ABS INJETADO. ALTO FALANTE: 1 ALTO FALANTE DE 10" E 1 TWEETER DE 1". CONSUMO: 110 VA. COR: PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 53,0 X 43,5 X 26,5 CM (AXLXP). GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. | UN | 5 | 1.639,00 | 8.195,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | TENSÃO/ VOLTAGEM: 110V. | | | | |
|----|--|----|---|----------|----------|
| 28 | CAIXA DE SOM BLUETOOTH, COM MICROFONE DETALHES TÉCNICOS TIPO DE MONTAGEM: ?SUPORTE DE MESA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ?ALIMENTADO POR BATERIA; TIPO DE CONECTOR: ?USB; MATERIAL: ?PLÁSTICO; PESO DO PRODUTO: ?6,3 QUILOGRAMAS; POTÊNCIA DE SAÍDA: 100 WATTS; ENTRADA DE ÁUDIO: ?MICROFONE SEM FIO; ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO: ?PARA LEITORES DE MÚSICA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: ?20 KHZ; CERTIFICAÇÃO: ?ANATEL 76792207120; ?ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO; PEÇAS PARA MONTAGEM: ?CABO DE ENERGIA AC; POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA DOS ALTO-FALANTES: ?100 WATTS; VALOR DE PICO - ALTO-FALANTE: ?100 WATTS; TIPO DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO-FALANTE: ?ATIVO; CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO; POTÊNCIA EM WATTS: ?100 WATTS; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: ?10 HORAS; BATERIAS INCLUSAS: ?SIM; COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA: ?POLÍMERO DE LÍTIO; PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO (DB): ?80 DB; TIPO DE MATERIAL: ?PLÁSTICO; BATERIA RECARREGÁVEL: SIM; COR CORRESPONDENTE : PRETO; CONEXÕES: BLUETOOTH; GARANTIA DO FABRICANTE: ?12 MESES; PESO DO PRODUTO ?6,3 KILOGRAMS DIMENSÕES DO PRODUTO ?29 X 33 X 28 CM; | UN | 2 | 936,25 | 1.872,50 |
| 29 | CARRO DE EMERGÊNCIA - MODELO STANDARD DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO. EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA E ISO 13485: 2003 CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. QUATRO RODÍZIOS DE 4" (75 MM DE DIÂMETRO), SENDO DOIS COM FREIO. QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO. DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA. BANDEJA INFERIOR PARA MATERIAIS DE ROTINA E DESCARTÁVEIS. BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO DE | UN | 2 | 2.580,00 | 5.160,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|---|----------|----------|
| | MEDICAMENTOS. LIXEIRA EM AÇO INOX. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, CONJUGADO AO SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS. PÁRACHOQUE DE ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: DIMENSÕES: 60 X 45 X 84 CM PESO: 27 KG ACOMPANHA: 4 TOMADAS AUXILIARES, COM CABO DESTACÁVEL E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO | | | | |
| 30 | CARRO PARA CURATIVOS - ESMALTADO ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 19,05 MM DE DIÂMETRO ESMALTADA NA COR BRANCA. TAMPO E PRATELEIRA COM 70 CM E 30 CM DE ALTURA, RESPECTIVAMENTE, AMBOS AVARANDADOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS EM PVC CINZA SEM FREIOS. OPCIONAL: SUPORTE COM BACIA E BALDE EM AÇO INÓX. MEDIDAS COMPRIMENTO SEM SUPORTE: 70 CM COMPRIMENTO COM SUPORTE: 100CM LARGURA: 45CM ALTURA: 92CM | UN | 2 | 1.467,66 | 2.935,32 |
| 31 | CARRO ARMAZÉM PARA CARGAS 150KG 15A, PARA TRANSPORTAR OBJETOS PESADOS E VOLUMOSOS, COM RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA E BUCHA PLÁSTICA E ESTRUTURA METÁLICA EM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LARGURA: 65 CM; ALTURA: 110 CM; BASE: 35 CM X 25 CM; LIMITE DE CARGA: 150KG | UN | 2 | 492,16 | 984,32 |
| 32 | CARRINHO 3 PRATELEIRAS!!! ESTRUTURA EM AÇO; INCLUI ALÇA P/ MANUSEIO; INCLUI PROTEÇÃO ACIMA DAS RODAS DE 10 CM P/ NÃO DANIFICAR A PAREDE; INCLUI FORRO P/ USO NA COZINHA, RESTAURANTE, GARAGEM, ESCRITÓRIO...; PRATELEIRA AJUSTÁVEL FÁCIL MONTAGEM SEM USO DE FERRAMENTAS; CAPACIDADE MÁXIMA C/ RODAS 100 KG; DIMENSÕES 45,72 (LARG) X 86,36 (PROF) X 87,63 (ALT) | UN | 2 | 822,88 | 1.645,76 |
| 33 | CENTRÍFUGA DE ROUPA: EXCLUSIVA ALÇA PARA TRANSPORTE: ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES: PÉS ANTIDESLIZANTES: SUPORTE PARA O FIO: TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA: CESTO INTERNO GRADE DE PROTEÇÃO PARA AS ROUPAS: CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE 5MIN.): 0,01kw/H ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO: 1800 | UN | 8 | 992,72 | 7.941,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|----|----------|-----------|
| | RPM CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 3KG CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 13 L GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL. | | | | |
| 34 | CLIMATIZADOR C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 80 L. CARACTERÍSTICAS: ALCANCE FRONTAL: 10 M; FLUXO DE AR: 2.760 M ³ /H; ABRANGÊNCIA: 50 M ² ; NÍVEL DE RUÍDO: 66 DB; TENSÃO: 220 V: 1,4 A | UN | 4 | 6.688,00 | 26.752,00 |
| 35 | ENCADERNADORA PERFURADORA 2X1 PARA WIRE-O-120 A 270 FOLHAS. PINO DE REGISTRO (OU PINO MESTRE) PARA PERFURAÇÃO DE FOLHAS MAIORES QUE OFÍCIO. - AJUSTE DO MARGEADOR; - TABELA PARA ENCADERNAÇÃO; - RÉGUA DENTADA PARA AUXILIAR NO ENCAIXE DAS FOLHAS SOBRE O WIRE-O; - GAVETA PARA RESÍDUOS; - PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G; - QUANTIDADE DE FUROS: 25; - DIMENSÃO DO FURO: 5,4 X 5,4 MM; - COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO SEM USO DO REGISTRO: 330MM; - ÁREA TOTAL DA MESA: 330 X 365 MM; - ÁREA FRONTAL APROVEITÁVEL: 200 X 365 MM; - DIÂMETROS DO DUPLO ANEL PASSO 2X1: 5/8 - 3/4 - 7/8 - 1"1/8 - 1"1/4 | UN | 2 | 2.885,24 | 5.770,48 |
| 36 | ESCADA ESMALTADA EM TUBOS DE 19,05 MM, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE FIXADA POR CANTONEIRA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDAS LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40CM ALTURA: 35 CM | UN | 10 | 393,03 | 3.930,30 |
| 37 | ESCADA INOX EM TUBOS REDONDOS DE 19,05 MM DE DIÂMETRO, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE FIXADA POR CANTONEIRA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDAS LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 35 CM | UN | 10 | 597,50 | 5.975,00 |
| 38 | ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390 X LARG.240 X PROF.195)MM, TAMPA PROTETORA | UN | 5 | 590,71 | 2.953,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|--------|----------|
| | EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | | | | |
| 39 | ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASSÔNICO LASER MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL. AFERE ATÉ 210 CM - MODELO EXCLUSIVO COM LASER DIRECIONAL; MODELO PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 210CM; UNIDADE: CM; DIMENSÕES: 20 X 8 X 7,5 CM; PESO: 145 GR; TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO: CABO USB; MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 5 | 421,73 | 2.108,65 |
| 40 | ESTANTE DE AÇO INOX PARA ARMAZENAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DIMENSÕES: 1600 CM ALT. X 1000 CM COMP. X 80 CM PROFUNDIDADE. DESCRIÇÃO: CHAPA DE AÇO 16, INOX AISI 304, COM PÉS QUADRADOS 20X20 CHAPA 16, COM 3 PRATELEIRAS REGULARES, COM CAPACIDADE PARA 400 KG POR PRATELEIRA GRADEADAS COM 50MM DE LARGURA DA TIRA E 50MM DE ESPAÇAMENTO ENTRE AS TIRAS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 15 | 579,25 | 8.688,75 |
| 41 | ESTANTE EM AÇO 45KG: COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS 198 X 92 X 42, COLUNAS CHAPA 18, 06 PRATELEIRAS CHAPA 24 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 45KG POR PRATELEIRA COM 02 REFORÇOS EM "X" DE CADA LADO E 01 REFORÇO EM "X" NO FUNDO E REFORÇO ÔMEGA SOB CADA PRATELEIRA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 15 | 509,66 | 7.644,90 |
| 42 | EXAUSTOR PARA COZINHA 50CM 127V (ALT.520XLARG.510XPROF.220) MM - VAZÃO 5000 L/MM. MATERIAL - METAL TIPO AÇO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 6 | 437,80 | 2.626,80 |
| 43 | FERRO A VAPOR: SELETOR DE INTENSIDADE DE VAPOR; SELETOR DE TEMPERATURA; SPRAY; VAPOR VERTICAL; BASE DURILIUM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: -BASE ULTRAGLISS DURILIUM -SISTEMA CORTA-PINGOS -SISTEMA EASYCORD -JATO DE VAPOR EXTRA | UN | 10 | 267,46 | 2.674,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|---|----------|-----------|
| | DE 90G -SISTEMA DE AUTO-LIMPEZA -BASE ESTÁVEL COM ENROLADOR DE CORDÃO -BORDA SALVA BOTÕES - VAPOR VERTICAL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR BRANCO, LARANJA POTÊNCIA (W) 1200 CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 9,6 TENSÃO/VOLTAGEM 110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 FERRO A VAPOR - MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 12 MESES | | | | |
| 44 | FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO: NA COR PRETA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, MATERIAL FABRICADO AÇO E PLÁSTICO, FORNO COM CAPACIDADE 88,5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO LÃ DE VIDRO / AÇO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 7 | 2.341,25 | 16.388,75 |
| 45 | FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 9 | 2.693,38 | 24.240,42 |
| 46 | FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44L, DIMENSÕES INTERNAS A: 26,25CM X L:39CM X P: 43CM COM TIMER, COR PRETA, 110V | UN | 2 | 1.624,50 | 3.249,00 |
| 47 | FORNO INDUSTRIAL A GÁS: COM 2 GRADES INTERNAS, CORPO E GUILHOTINA PINTADOS E FRENTE EM INOX, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETAS, QUEIMADOR EM AÇO TUBULAR COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR E CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE ENCAIXE, SOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, ABERTURA TOTAL DO VIDRO FRONTAL, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA E SUPORTE. MEDIDAS: 900 X 900 MM (APROXIMADAMENTE). VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 2 | 3.073,45 | 6.146,90 |
| 48 | FREEZER HORIZONTAL: 310 LITROS, 1 PORTA, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 310 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. TENSÃO /VOLTAGEM: | UN | 2 | 4.238,33 | 8.476,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|----|----------|-----------|
| | 110V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. | | | | |
| 49 | FREEZER HORIZONTAL: 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 6 | 4.692,24 | 28.153,44 |
| 50 | GABINETE PARA PIA DE COZINHA DE 120CM, BRANCO EM MDP 12MM E PRATELEIRA MDP 15MM., COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS, ALTURA 82CM (COM PÉS) PROFUNDIDADE 53CM, COM TAMPO | UN | 2 | 714,23 | 1.428,46 |
| 51 | GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS FABRICADA EM MDP DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO EM ABS. TAMPO EM 30MM REENGROSSADO: SUPORTA IMPRESSORAS, MONITORES E OUTROS OBJETOS COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. ALTURA: 70CM, LARGURA: 46CM; PROFUNDIDADE: 42CM; MATERIAL: MDP E ABS; MONTAGEM: FÁCIL (ACOMPANHA MANUAL) PESO: 21,6KG; PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO) 30KG; GAVETAS 15MM; GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. BASE COM RODÍZIO. | UN | 5 | 616,50 | 3.082,50 |
| 52 | GELADEIRA CYCLE DEFROST DUPLEX 451 LITROS: BRANCO COM CAPACIDADE TOTAL 451,0L; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 322,0L; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 129,01; PORTA DUPLEX; RECURSOS BÁSICOS DO REFRIGERADOR: PÉS COM RODÍZIO, PÉS NIVELADORES, PORTA-OVOS, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS, PRATELEIRA REMOVÍVEL, PORTA-GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA; RECURSOS CONGELADOR/FREEZER: PRATELEIRA COMPARTIMENTO NA PORTA; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 187,1x71x70.7 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES- CM (AXLXP) 76x73,6x191 CMM; PESO APROXIMADO 72 KG; TENSÃO/VOLTAGEM 127 V/ HZ; CONSUMO (KW/H) 58; POTÊNCIA (W) 135; DEGELO AUTOMÁTICO; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; MAIS INFORMAÇÕES: PRATELEIRAS DE VIDRO, MAIS A TAMPA DA GAVETA DE LEGUMES DE VIDRO. | UN | 13 | 4.308,00 | 56.004,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|---|----------|-----------|
| 53 | GUARDA ROUPA CASAL 6 PORTAS, 3 GAVETAS, COM PÉS DE MADEIRA, CONTENDO CABIDEIRO E CALCEIRO INTERNO EM ALUMÍNIO, DIVISÃO INTERNA COM PRATELEIRAS MÓVEL, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMANHO DE NO MÍNIMO A207CMXL151CMXP47CM. PUXADORES EM PVC, MATERIAIS CHAPA DE MDP12MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS. COR A ESCOLHER. | UN | 4 | 2.574,45 | 10.297,80 |
| 54 | GUARDA ROUPA SOLTEIRO 4 PORTAS, 2 GAVETAS, COM PÉS DE MADEIRA, CONTENDO CABIDEIRO E CALCEIRO INTERNO EM ALUMÍNIO, DIVISÃO INTERNA COM PRATELEIRAS MÓVEL, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMANHO DE NO MÍNIMO A207CMXL151CMXP47CM. PUXADORES EM PVC, MATERIAIS CHAPA DE MDP12MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS. COR A ESCOLHER. | UN | 4 | 961,50 | 3.846,00 |
| 55 | HAMPERS - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS OU EM AÇO INOX. COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ACOMPANHA SACO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO CRU. MEDIDAS DIÂMETRO: 50 CM ALTURA: 85 CM | UN | 5 | 726,83 | 3.634,15 |
| 56 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: 2200LBS 1420W, COM ACESSÓRIOS: APLICADOR DE XAMPU E DETERGENTE; ENGATE RÁPIDO; BICO VARIO; PISTOLA DE ÁGUA COM MANGUEIRA DE 4 METROS. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 7 | 1.452,05 | 10.164,35 |
| 57 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.550 LIBRAS MONOFÁSICA - HD585, VOLTAGEM 110V, COM EXCELENTE MOBILIDADE COM RODAS GRANDES E BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE, CABEÇOTE DE LATÃO, BOMBA COMPACTA E RESISTENTE COM TRÊS PISTÕES DE AÇO INOX, CABEÇOTE DE LATÃO E TUBEIRA DE AÇO INOX, COM ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. MÁQUINA PROFISSIONAL LEVE, COM DESIGN COMPACTO. POTÊNCIA: 1,5 KW PRESSÃO: 1550 LB/POL ² / (80 BAR) VAZÃO: 400 L/H. INCLUSO PISTOLA MANGUEIRA TUBEIRA CARRINHO | UN | 4 | 4.214,24 | 16.856,96 |
| 58 | LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 16KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA | UN | 6 | 2.232,37 | 13.394,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|----------|-----------|
| | SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES VOLTAGEM: 110 V | | | | |
| 59 | LAVADORA DE ROUPAS PLUS 4.5KG SEMI-AUTOMÁTICA COM 3 PROGRAMAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS - LAVAGEM POR AGITAÇÃO "ZIGUE-ZAGUE" - TIMER COM TRÊS PROGRAMAS; - PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS - MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA; - TAMPA TRANSPARENTE; - AGITADOR EFICIENTE; - FORÇA E DURABILIDADE; CAPACIDADE (4,5KG DE ROUPAS SECA) SEMI-AUTOMÁTICA COM 3 PROGRAMAS 110V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 4 | 1.370,50 | 5.482,00 |
| 60 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1 VELOCIDADE INOX LIQUIDIFICADOR 10 LITROS. POSSUI CORPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (SEM SOLDA, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) E TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. LIQUIDIFICA, MISTURA E TRITURA, POSSUI TECLA LIGA/DESLIGA, UMA VELOCIDADE, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO, ALÉM DE BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE TOTAL: 10 LITROS CAPACIDADE UTIL: 8 LITROS POTÊNCIA: 3/4CV 1000w BIVOLT. TENSÃO / VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 24 | 1.359,96 | 32.639,04 |
| 61 | LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 700w. DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO, COM SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,9 L. POTÊNCIA MÍNIMA 700W | UN | 5 | 420,33 | 2.101,65 |
| 62 | LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM COURO ECOLÓGICO, PARA CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 110KG POR LUGAR, EM PINTURA EPOXI, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESURA; - MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESURA; - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O | UN | 10 | 671,25 | 6.712,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|---|----------|----------|
| | CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 197 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA, CORES DO COURO A ESCOLHER. | | | | |
| 63 | MÁQUINA DE CORTE E VINCO (50CM) - EF50X - FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 2MM - ROLO SUPERIOR EM NYLON 60MM - SISTEMA DE TRAÇÃO POR ROLOS - ALTO NÍVEL DE PRECISÃO - PARA TRABALHOS DE BAIXO E MÉDIO VOLUME DIMENSÕES: MEDIDAS DA MÁQUINA: 90 X 55 X 20 CM - MEDIDAS DA BOCA: 50 CM - PESO (KG): 17 KG | UN | 2 | 4.210,33 | 8.420,66 |
| 64 | MÁQUINA DE CORTE EM VINCO EVA: BOCA 32 CM ESPAÇO ENTRE OS ROLOS 4 CM MÁQUINA DE USO ARTESANAL E CASEIRA, MANUAL. CORTA LETRAS, NÚMEROS, FORMAS, DESENHOS, FLORES, LEMBRANCINHAS, PVC, ALGUNS TECIDOS, PAPÉIS, EVA, ISOPOR, CAIXA DE PIZZA, SOLADOS, FELTRO, VEDANTE DE ÁGUA, BANDEJAS DE ISOPOR ETC. | UN | 2 | 1.019,33 | 2.038,66 |
| 65 | MEDUSA MULTICABOS 16 VIAS 30 METROS; TIPO DE CABO E ADAPTADOR: XLR; COR: PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 30 M; DIÂMETRO DO CABO: 1,72 CM; TAMANHO AWG: 24; QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 16; QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 16; CONECTOR DE ENTRADA: XLR FÊMEA, MACHO E JACK P10 FÊMEA; CONECTOR DE SAÍDA: XLR CANON MACHO, FÊMEA, P10 MONO, STEREO, P10 MACHO E FÊMEA; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: FÊMEA; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: LATÃO NIQUELADO DESCRIÇÃO DA BANDEJA: MATERIAL: AÇO; TINTA: ELETROSTÁTICA; COR: PRETO; DIMENSÕES EM CM (LXCXA): 16 X 29 X 7; DESCRIÇÃO DO CABO: CABO MULTICANAL ESPAGUETADO 24 AWG; CONDUTORES EM COBRE SN (ESTANHADO) OFHC EXTRA-FLEXÍVEL. ISOLAÇÃO EM POLIETILENO. BLINDAGEM DO PAR EM FITA ALUMÍNIO + FIO DRENO SN (ESTANHADO). CAPA DO PAR EM PVC 70°C E ENFAIXAMENTO/SEPARADOR EM FITA NÃO HIGROSCÓPICA. CAPA EXTERNA EM PVC EMBORRACHADA 60°C. CABO PARA LIGAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MESAS DE SOM. COR PRETO. | UN | 2 | 2.889,66 | 5.779,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|----|----------|-----------|
| | DIÂMETRO EXTERNO: 17,80MM | | | | |
| 66 | MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTOS EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DIMENSÃO: 350 X 400 X 800 MM | UN | 10 | 879,29 | 8.792,90 |
| 67 | MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" MDF 15MM C/ ACAB EM PERFIL PÉS EM METAL MESA C/ 2 GAVETAS (1º C/ CHAVE) 0,78X1,20LX0,65P MESA 0,78X 0,90L X 0,65P CONEXÃO 0,78A X 0,65L X 0,65P NA COR TABACO | UN | 30 | 748,47 | 22.454,10 |
| 68 | MESA DE REFEIÇÃO PARA HOSPITAL - BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO - TAMPO EM MDF COM REGULAGEM DE ALTURA - DOIS PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" E DOIS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS - ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO - DIMENSÃO APROXIMADA: 600 X 400 X 900 MM - ALTURA MÁXIMA: 1200 MM | UN | 10 | 725,37 | 7.253,70 |
| 69 | MESA 8 LUGARES 2,40X0,80 - TAMPO MDF FORMICA --MEDIDAS: LARG 2,40 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM -TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. -REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. -ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. -ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1, 20 MM DE ESPESSURA. - SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL | UN | 10 | 2.541,25 | 25.412,50 |
| 70 | MESA REDONDA PARA REUNIÃO, TAMPO EM MELAMÍNICO DE 25 MM, NO MÍNIMO. BORDAS EM PVC ARREDONDADO. ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 X 740 MM - COR DO TAMPO: CARVALHO PRATA - COR DA ESTRUTURA: MARROM | UN | 2 | 1.851,50 | 3.703,00 |
| 71 | MESA ESCRITÓRIO 120CM X 60CM ESPECIFICAÇÕES: MESA DE ESCRITÓRIO 1,20x0,60M; PÉS DE AÇO COM ACABAMENTO, MDF 15MM C/ ACAB EM PERFIL PÉS EM METAL MESA C/ 2 GAVETAS (1º C/ CHAVE). | UN | 5 | 954,50 | 4.772,50 |
| 72 | MESA ESCRITÓRIO 2 M X 60 CM TAMPO 40 MM MDP LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: | UN | 10 | 818,96 | 8.189,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|---|----------|----------|
| 73 | 60CM. MESA DE SOM 16 CANAIS 4 AUX REC BT INTERFACE CINZA-ESCURO; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TIPO DE CONSOLE; ANALÓGICA; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA; COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA; COM EFEITOS; PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: REVERB/DELAY; CONECTORES: XLR E P10; QUANTIDADE DE CANAIS: 16; CONECTIVIDADE: USB, BLUETOOTH; MATERIAL DA CARÇAÇA: METAL; COM EQUALIZADOR; QUANTIDADE DE BUSES: 4; QUANTIDADE DE EFEITOS: 99; QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2; DESCRIÇÃO: A MESA DE SOM É UM DOS MODELOS MAIS AVANÇADOS. POSSUI 4 SAÍDAS AUXILIARES COM AJUSTES INDIVIDUAIS + FX SEND E 2 SUB MIXES, PERMITINDO UM ROTEAMENTO COMPLEXO PARA MONITORAÇÕES. SEU SISTEMA DE EFEITOS É COMPLETO COM 99 PRESETS COMO REVERBS, DELAYS, CHORUS, ETC. O MP3 PLAYER TAMBÉM TEM A FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DA SAÍDA MASTER DIRETAMENTE NO PEN DRIVE. POSSUI CONEXÃO USB NA PARTE DE TRÁS (INTERFACE DE ÁUDIO). POSSUI BLUETOOTH, EQUALIZADOR ESTÉREO MASTER DE 9 BANDAS, MUTE E SOLO POR CANAL, EQUALIZADORES ONDE AS FREQUÊNCIAS DOS MÉDIOS PODEM SER AJUSTADAS (SEMI PARAMÉTRICOS), CORTE DE GRAVES (LOW-CUT) INDIVIDUAIS, PHANTOM POWER INDIVIDUAL, ENTRADAS COMBO (XLR/P10), CHAVES DE ALTA IMPEDÂNCIA NOS ÚLTIMOS CANAIS, PRÉ AMPLIFICADORES COM 60 DBS DE GANHO. TODOS OS COMPONENTES INTERNOS, KNOBS, FADERS E CHASSI SÃO DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: ENTRADAS: 16; ENTRADAS COMBO ENTRE 1-12 (XLR/P10); ENTRADAS XLR/P10 NOS DOIS ÚLTIMOS CANAIS; XLR MONO E P10 ESTÉREO; ROTEAMENTO DE SUB MIX E MAIN MIX POR CANAL; AJUSTE DE MUTE E SOLO POR CANAL; FUNÇÃO LOW CUT POR CANAL; PHANTOM POWER 48V COM CONTROLE POR CANAL AJUSTE DE AUX, FX E PAN POR CANAL; LED DE CLIP (GANHO EM EXCESSO) POR CANAL; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS POR CANAL COM AJUSTE SEMI PARAMÉTRICO DOS MÉDIOS; MP3/BLUETOOTH/USB PLAYER COM | UN | 1 | 3.566,25 | 3.566,25 |
|----|---|----|---|----------|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|---|----------|----------|
| | AJUSTE DE EQUALIZAÇÃO; FUNÇÃO REC (GRAVE A SAÍDA MASTER NO SEU PEN DRIVE); 99 EFEITOS DSP 32BIT/40KHZ; AJUSTE DE FX PARA OS CANAIS AUXILIARES; FUNÇÃO EQ IN/OUT PARA COMPARAÇÃO DO MIX COM E SEM O EQ MASTER; FUNÇÃO SUB TO MAIN PARA ADICIONAR O SUB MIX AO MAIN MIX; MONITORAÇÕES SEPARADA DE SUB MIX E MAIN MIX NO FONE; EQUALIZADOR MASTER ESTÉREO DE 9 BANDAS; LED MASTER DE 12 SEGMENTOS; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SAÍDA CONTROL ROOM OUT; SAÍDA MASTER (XLR E P10); SAÍDAS AUXILIARES: 4; ENTRADA AUXILIAR: 1 (R/L); SAÍDAS SUB MIX 1 E 2; SAÍDA FX OUT; COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE; FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA; GANHO MÁXIMO (XLR): 60DB; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 10HZ - 250 KHZ; DIMENSÕES: 55 X 48 X 12 (CM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); PESO: 7,4 (KG); ITENS INCLUSOS: MESA DE SOM, CABO DE FORÇA E MANUAL | | | | |
| 74 | MICROFONE DUPLO SEM FIO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 110 A 220 VAC. FAIXA DE TRABALHO EM VHF HI. SAÍDA DE ÁUDIO, DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES. MUDANÇA ELETRÔNICA AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE ÁUDIOS. O SISTEMA DEVE IDENTIFICAR QUANDO O USUÁRIO ESTÁ USANDO UMA OU DUAS SAÍDAS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ A 15.000HZ, COM O PLUGUE P10 INTRODUIDO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 4 | 1.092,75 | 4.371,00 |
| 75 | MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 37L, 1400W DE POTÊNCIA, PRATO COM DIÂMETRO DE 31,5 CM, TECLAS SUPER FÁCEIS, ALÉM DE CONTAR COM OPÇÕES DE DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO, FUNÇÃO POTÊNCIA, RELÓGIO, DISPLAY / SOUND E TIRA ODOR, DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 32,5 CM; LARGURA: 52,0 CM; PROFUNDIDADE: 44,5 CM; PESO: 14,83 KG | UN | 6 | 943,62 | 5.661,72 |
| 76 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - FR 600, (COR PRATA) INSTALAÇÃO FÁCIL LIGADO DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA, DISPENSA O USO DE GARRAFÃO. FILTRO INTERNO, COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA | UN | 5 | 1.772,52 | 8.862,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|---|----|----|----------|-----------|
| | COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, ELIMINANDO TODO E QUALQUER ODOR E SABOR DE CLORO. PRÁTICO SISTEMA DE REFIL "GIROU TROCOU" FACILMENTE SUBSTITUÍDO. DEPOSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA. NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COM "ESCUDO" QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; FLOATING: BÓIAS DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRA DE GRANDE VAZÃO. (SELO DO INMETRO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE GARANTIA. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. | | | | |
| 77 | POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" 1/4 X 1.20MM - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REAL REVESTIDO EM COURVIM - MOVIM | UN | 10 | 1.575,75 | 15.757,50 |
| 78 | QUADRO DE AVISOS - MATERIAL: MOLDURA FABRICADA EM ALUMÍNIO E VIDROS DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES (L X A X P): 100 X 60 X 2,5 CM. - FUNDO VERDE | UN | 5 | 857,00 | 4.285,00 |
| 79 | ROUPEIRO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 4 PORTAS INDEPENDENTES. O ROUPEIRO EM AÇO INSALUBRE ESTÁ EM REGULARIDADE COM AS NORMAS NR 24 E NR 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PRODUTO: ROUPEIRO DE AÇO INSALUBRE INS-04 • QUANTIDADE DE PORTAS: 4 • CORPO / PORTAS: CHAPA: 24 - 0,45MM • MEDIDA TOTAL: ALT. 1980 X LARG. 1000 X PROF. 420• DIVISÕES INTERNAS: HORIZONTAL E VERTICAL - C/ SAPATEIRA •SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA • FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO •QUANTIDADE DE CABIDE POR PORTA: 1 • PÉS REMOVÍVEIS: NÃO •DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS). •PINTURA: EPÓXI PÓ •COR: CINZA PADRÃO | UN | 2 | 2.447,00 | 4.894,00 |
| 80 | ROUPEIRO EM AÇO COM CHAVE: COM 16 VÃOS, COM FECHADURA/CHAVE, CHAPA 24 (REFORÇADO) 190X144X40CM. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 3 | 3.086,00 | 9.258,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|----------|-----------|
| 81 | SMART TV LED 40: FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI, 1 USB E WI-FI INTEGRADO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. VOLTAGEM 110V | UN | 10 | 2.683,47 | 26.834,70 |
| 82 | SMART TV LED 50: RESOLUÇÃO FULL HD 1920x1080 PIXELS, COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADAS: HDMI, USB E WI-FI INTEGRADO. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE | UN | 3 | 3.815,50 | 11.446,50 |
| 83 | SMART TV LED 32: CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 56MM; SCREEN MIRRORING; CONNECT SHARE MOVIE; HD 720P; WIRELESS LAN BUILT-IN; CLEAR MOTION RATE 120HZ; WIDE COLOR ENHANCER PLUS; HDMI; DTV; SMART TV - SMART HUB - IDIOMAS: PORTUGUES - ALLSHARE (CONTENT SHARING, SCREEN MIRRORING) - WIRELESS LAN EMBUTIDO - WI-FI DIRECT AUDIO: - DTS PREMIUM SOUND: DTS STUDIO SOUND - DTS CODEC: DTS PREMIUN SOUND - TIPO DE ALTO-FALANTE: DOWN FIRING + BASE REFLEX CONEXÕES: - 2 HDMI - 1 USB - 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR) - 1 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV - 1 USO COMUM PARA COMPONENT Y) - 1 REDE ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO OPTICO - 2 ENTRADAS DE RF (RF/CABO) GARANTIA 12 MESES | UN | 9 | 1.579,55 | 14.215,95 |
| 84 | SUORTE PARA TELEVISÃO LED | UN | 22 | 60,26 | 1.325,72 |
| 85 | TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ TTPS70 (1.80X1.80) MODELO: TTPS70; MEDIDAS: 1.80X1.80M; POLEGADAS 98"; FORMATO: 1:1 (QUADRADO); (AXLXP) 10X190X15; GARANTIA 12 MESES | UN | 4 | 1.159,50 | 4.638,00 |
| 86 | TELEFONE SEM FIO; -PRETO; -COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: TELEFONE SEM FIO; -DISPLAY DIGITAL, AGENDA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL, EXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAIS, DESIGN AVANÇADO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (DTMF E FSK), AGENDA PARA 20 NÚMEROS, DESPERTADOR COM FUNÇÃO SONECA, NOME PERSONALIZÁVEL NO VISOR, ALIMENTAÇÃO: AC 120; -230 V ; -60 HZ, NÚMEROS DE BATERIAS: 01 POR TELEFONE (BATERIAS INCLUSOS), DISCAGEM: TOM E PULSO, DISPLAY MONOCROMÁTICO, FREQUÊNCIA: DIGITAL 6.0, IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL, REDISCAGEM, FLASH, TECLA | UN | 4 | 295,91 | 1.183,64 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|----|--------|----------|
| | PAUSE, MUTE, CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA E MONTÁVEL EM PAREDE, COR: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | | | | |
| 87 | VENTILADOR DE COLUNA COM 65 CM DE DIÂMETRO - TENSÃO: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. | UN | 6 | 427,18 | 2.563,08 |
| 88 | VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL L, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMAS; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 16 | 372,01 | 5.952,16 |
| 89 | VENTILADOR DE TETO CLASSIC PRETO 127 V 3 PÁS PRETA CR 130 W PRETO. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES | UN | 2 | 376,29 | 752,58 |

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá fornecer os itens em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.3 - E deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, por meio de profissional qualificado, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.

5 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

5.2 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 2151/2022, 24 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas regionalmente, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de São João do Ivaí. Tendo como âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Microrregião:

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



artigo, considera-se como:

I - Âmbito local - limite geográfico do Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná.

II - Âmbito regional - uma das alternativas a seguir, em conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de São João do Ivaí, constituído pelos municípios de São Pedro do Ivaí, Godoy Moreira e Lunardelli;

b) o âmbito dos Municípios limítrofes, sendo eles: São Pedro do Ivaí, Lunardelli, Kaloré, Borrazópolis, Barbosa Ferraz e Godoy Moreira;

c) o âmbito dos municípios constituintes da Microrregião de Apucarana, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta pelos municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Califórnia, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí E São Pedro do Ivaí.

5.3 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal, social e trabalhistas.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que o item necessário já foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados serão o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do agente de contratação, ser atualizada por ocasião do julgamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o agente de contratação deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

7 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A aquisição será de forma parcelada, formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades.

7.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.2 - A entrega deverá conter a qualidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado as penalidades previstas.

7.3 - As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.

7.4 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.5 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6 - Se, durante o recebimento, for constatado que os produtos, foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior a contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da ata, o contratado se obriga, substituir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes as suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.9 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.10 - A empresa deverá fornecer os itens em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Os fornecimentos dos equipamentos e materiais permanentes deverão ser com pontualidade, nos locais informados conforme solicitado, e dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência e de suas propostas, não serão admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.5 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesas com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



8.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.7 - Comunicar, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos nos locais indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0004.2096 REEQUIPAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL

21 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000

06.002.08.244.0014.1023 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS

117 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000

06.002.08.244.0014.2003 Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS

126 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31938

07.001.12.361.0018.1015 REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

145 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01103

07.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

197 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

07.002.12.365.0018.1031 REEQUIPAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

551 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000

223 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01104

07.004.27.812.0020.1019 EQUIPAMENTOS PARA DIVISAO DE ESPORTES

260 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000

07.005.13.392.0019.1018 EQUIPAMENTOS PARA DIVISAO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



273 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000
08.004.10.304.0013.1021 REEQUIPAMENTOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
360 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01303
361 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1518
08.006.10.302.0011.1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
385 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1518

12 - DA GARANTIA

12.1 - Os equipamentos e materiais permanentes a serem fornecidos deverão possuir garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

13 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

13.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

13.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

13.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

13.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata de registro de preços, será efetuado pelos secretários responsáveis a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A administração indica como gestora da ata de Registro de Preços, o Sra. Pâmela Rodrigues de Oliveira.

14.5 - Responsável pelo Termo de Referência o Sra. Pâmela Rodrigues de Oliveira.

15 - Após a disputa de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar deverão enviar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, os quais poderão ser anexados através da plataforma BLL, na aba "Documentos Complementares Pós Disputa".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da Empresa (Razão Social): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: _____ E-mail: _____

Cargo/função: _____ Telefone/Fax: _____

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta corrente nº: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

_____, em _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

O Signatário da presente, o Sr. _____, representante legal, em nome da Empresa _____ CNPJ/MF _____, declara:

- 1 - Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes.
- 2 - Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação.
- 3 - Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação.
- 4 - Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 5 - Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6 - Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7 - Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

8 - Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular.

9 - Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10 - Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11 - Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12 - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018:

12.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.4 - Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.5 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13 - Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se respaldado nos termos do art. 78 do Decreto Municipal 54/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo necessidade de abertura de Registro de Preços, para futura ou eventual, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas dos departamentos e secretarias do município de São João do Ivaí - PR. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Por fim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, sempre em conformidade com as normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as atribuições institucionais do Município de São João do Ivaí e visando garantir a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população, torna-se necessária a contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às diversas Secretarias Municipais.

Foi constatado, por meio de levantamento realizado junto aos setores demandantes, que parte significativa dos bens atualmente disponíveis se encontra em estado de desgaste avançado, insuficiência quantitativa ou fora de condições adequadas de uso, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A necessidade da contratação fundamenta-se com o objetivo de atender ao aumento da demanda por serviços administrativos, e afim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A insuficiência ou ausência de equipamentos adequados impacta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



diretamente na execução das atividades-fim da Administração Pública Municipal, prejudicando o atendimento aos munícipes.

Assim, a contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes mostra-se imprescindível para assegurar o adequado funcionamento das unidades administrativas e de atendimento direto à população, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos e melhoria dos serviços municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais, conforme especificações:

| Lote/Item | Especificação | UN | Quant. |
|-----------|---|----|--------|
| 01 | Armário de aço modelo com 02 portas de abrir e 04 prateleiras reguláveis. Fecho vertical tipo "cremona" com fechadura tipo "yale". Medindo externamente 1,98m de altura x 1,20 m de largura x 0,40m de profundidade, confeccionado em chapa de aço "22" (0,75 m). Chapa tratada contra oxidação com fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético especial (secagem em estufa). | UN | 30 |
| 02 | Armário de metal arquivo de 8 gavetas dimensões largura 50cm altura 150 cm profundidade 75cm | UN | 5 |
| 03 | Armário vitrine de parede - estrutura metálica em chapas de aço esmaltado na cor branco gelo no fundo/base/teto. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 2 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo yale. Medidas largura: 50 cm Comprimento: 30 cm altura: 65 cm - montado | UN | 1 |
| 04 | Armário vitrine 1 porta - estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiras em pvc. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 3 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo yale. Medidas Largura: 50 cm Comprimento: 40 cm Altura: 150 cm - montado | UN | 1 |
| 05 | Armário vitrine 2 portas - estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiras em pvc. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo yale. Medidas Largura: 65 cm Comprimento: 40 cm Altura: 165 cm - montado | UN | 1 |
| 06 | Arquivo de aço: com quatro gavetas para pasta suspensa com chave na cor cinza com processo de solda mig com pintura epóxi eletrostática, fosfatizada, a base de zinco, anti-ferruginoso, com puxadores em resina cromada e em pvc, (méd. 1.33x0.47x0.60). | UN | 20 |
| 07 | Balança digital portátil Inox Materiais da plataforma: Aço inoxidável; Funções: Com desligamento automático; com indicador de bateria fraca; Com certificado INMETRO; Capacidade máxima de peso: 200 kg; Tipos de alimentação Bateria; Com | Un | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|---|----|----|
| | tela digital; Comprimento: 35 cm; Largura: 35 cm; Altura: 6 cm; sensores: 04. bateria:2 pilhas AAA de 1,5 V | | |
| 08 | Balança digital PORTÁTIL PSF para pesar bebês; Balança Digital para programa de Saúde de Família para pesar crianças e bebês. Balança digital com gancho, canguru em tecido para colocar a criança e diagrama de peso x altura padrão. | Un | 10 |
| 09 | Batedeira elétrica: acompanha 1 tigelas, capacidade das tigelas: 3.3 l material das tigelas: material 1 san cristall quantidade de batedores: 2 pares potência (watts): 200 w velocidades: 3 voltagem: 110 v. Garantia de 01 ano e assistência técnica autorizada no local | UN | 10 |
| 10 | Bebedouro elétrico industrial. 100 litros 02 torneiras, sendo uma natural e outra gelada - compressores: 1/6 hp - largura: 53 cm - comprimento: 53 cm - altura: 140 cm - peso: 40 kg - temperatura: 0° a 15° especificações: - certificado inmetro - todo em aço inoxidável - garantido contra ferrugem e apodrecimento - leve e versátil - fácil manutenção - filtro com tripla filtragem por processo de celulose, carvão ativado celulose - pressão por gravidade - alta pressão no esguicho (independente da pressão da rede hidráulica) - capacidade: 800 litros/dia - termostato regulável na parte traseira - serpentina em aço inox 304 - pingadeira com grade removível que facilita higienização - voltagem 110 / 220 volts. Garantia de 12 meses do fabricante. | UN | 5 |
| 11 | Bebedouro Industrial De Coluna 2 torneiras Geladas Inox 25 Litros 110v - Isolamento Em EPS; - Estrutura Em Aço Inox 430; - Aparador De Água (Pingadeira) Em Aço Inox 430; - Serpentina Interna Em Aço Inox 304; - Gás Ecológico R-134; - Tomada Com 3 Pinos Conforme Norma Da ABNT/ NBR/ 603351; - Acompanha Filtro Frisbel; - Certificado Pelo Inmetro Portaria 344; - DUAS Torneiras Geladas; - Regulagem De Temperatura De 5° C A 12° C Com 7 Níveis (Sendo 0 01 Menos Frio À 07 Mais Frio). Especificações Técnicas: - Dimensões (AxLxp): 130 X 34 X 45 Cm; - Voltagem: 110v; - Capacidade De Produção: 125 (Copos De 200 ml) 42 (Garrafas 600 ml); - Capacidade De Refrigeração 3,6 L/H; - Consumo: 17,58 Kw/H/Mês; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 350 w; - Peso: 20 Kg. Garantia: 1 Ano | Un | 10 |
| 12 | Bebedouro industrial de 100 litros/hora, de inox.com compressor, filtro de carvão ativado, 03 torneiras frontal (2 geladas e 1 natural), filtra, purifica, retém cloro, mata germes e bactérias, água pura e cristalina. Medindo 52 cm de comprimento x 40 cm de largura x 1,27 de altura, 110/220 v. Certificado do inmetro. Para uso de órgão público, capacidade de 100 litros para atender até 300 pessoas hora. Garantia de 01 ano e assistência técnica autorizada no local. | UN | 10 |
| 13 | Bebedouro tipo coluna com galão, em inox, 02 (duas) torneiras para água gelada e natural, suporta galões de até 20 litros, cor branca, reservatório de água vedado e atóxico, bandeja de água removível, gás refrigerante ecológico, inofensivo a camada de ozônio, baixo consumo de energia, certificado pelo inmetro. Tensão: 110 v / | UN | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|----|
| | 220 v. Garantia de 12 meses do fabricante | | |
| 14 | Berço infantil: produzido em 100% mdf, certificado pelo inmetro, pintura atóxica, cantos arredondados, grade deslizante, 4 rodízios sendo 2 com travas, padrão americano, na cor branco. Estrutura das grades - mdf 25mm, cabeceira e peseira- mdf 18mm. Tamanho do colchão recomendado: 70x130 - dimensões. Do produto: altura: 114cm x largura: 133cm x profundidade: 78cm. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 10 |
| 15 | Biombo duplo - estrutura de quatro pés em tubos de ali esmaltado com 19,05 mm de diâmetro na cor branco gelo ou totalmente em aço inoxidável. Painéis com tecido de algodão ou em lona plástica. Pés com rodízios de 42mm. Medidas comprimento total aberto: 122 cm altura: 180 cm | UN | 4 |
| 16 | Biombo triplo - estrutura de quatro pés em tubos de aço inoxidável com 19,05 mm de diâmetro. Painéis com tecido de algodão ou em lona plástica. Pés com rodízios de 42 mm. Medidas comprimento total aberto: 175 cm altura: 185 cm | UN | 4 |
| 17 | Cadeira giratória modelo presidente: apoio de braço com regulagem, espuma injetada no acento e encosto, revestida em tecido na cor vermelha, acabamento em pvc, base a gás e regulagem de altura | UN | 15 |
| 18 | Cadeira para escritório tipo: digitador, linha executivo, anatômica, espaldar alto. Acabamento: em tecido revestimento: em tecido estrutura: aço pintado epóxi, na cor vermelha. Estofamento: espuma injetada 50 mm: giratória com braço regulável cor: vermelha. Unidade de compra: unidade (s) complem.: com pistão a gás | UN | 30 |
| 19 | Cadeira de aço simples pintada - confeccionado em tubo redondo 7/8 (22mm). Assento e encosto em chapa de aço 1mm. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de borracha | UN | 3 |
| 20 | Cadeira fixa, assento e encosto polipropileno colorido solido cor preto com base 4 pés com sapata. | UN | 15 |
| 21 | Cadeira plástico sem braços - especificações: peso suportado: 120 kg resistente a sol e chuva: cor branca garantia: 1 ano empilhável: resina anti uv: peso: 2,15 kg material: plástico dimensões (cm): cadeira: largura: 44,2 cm, altura: 89,4 cm, profundidade: 44,5 cm | UN | 40 |
| 22 | Cadeira Glass Plus Sala Cozinha Premium - Cores Especificações: - Modelo: Cadeira Glass; - Linha: Decorar; - Material: Plástico Polipropileno (PP) - Suporta: Até 120kg; - Cores: a escolher - Acabamento: Brilhante. Dimensões: - Altura (total): 80cm; - Altura (chão até o assento): 45cm; - Largura (total): 55cm; - Largura (assento): 38cm;- Comprimento (total): 40cm. | UN | 10 |
| 23 | Cadeira fixa diretor base pé contínuo com braço corsa - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: Em Courvim Preto. - Braços: fixo em polipropileno. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1' - | Un | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|---|
| | Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura do braço até o chão: 68 cm - Altura total até o chão: 91 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura - Peso recomendado: até 120 kg | | |
| 24 | Cadeira mocho odontológico com encosto, revestimento em couro ecológico malha 50% poliéster e 50% algodão, dimensões e peso montado altura do assento referente ao peso, mínima 42cm máxima 54cm, peso liquido aproximado 8,5kg; peso bruto aproximado 9kg, peso suportado 110kg | UN | 8 |
| 25 | Caixa amplificada multiuso 2 canais com display LCD, entradas USB, auxiliar RCA, auxiliar P10, cartão SD e rádio FM - 50 W; 2 canais de entrada com controles de volume independentes; - canal 1: 1 entrada (p10 1/4) para microfone com controle de volume - canal 2: entrada auxiliar para cd, dvd, mp3-4 e teclado, controle de volume, rádio fm, entrada para cartão sd, porta usb; Tensão/voltagem bivolt chaveado conteúdo da embalagem amperagem para 120v e o menor para 220v) - 1 controle remoto - 1 cartão de garantia; - 1 manual de instruções; Garantia 12 meses; Cor preta; Altura 45,20 centímetros; Largura 27,90 centímetros; Profundidade 22,70 centímetros Peso 6,60 quilos; Garantia de 12 meses do fabricante. | UN | 3 |
| 26 | Caixa Amplificada Ativa 500wrms 15" Características do produto: É adequado para uso ao ar livre; Cor: Preto; Voltagem: 127/220V; Inclui puxador; Conectores de entrada: XLR/TRS; Homologação Anatel Nº 789864036027; Som: Potência de saída (RMS): 500 W; Tipos de alto-falante: Woofer; Tipos de filtros do alto-falante: Ativo; Configuração de canais: 2.1; Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 60 Hz - 20 kHz; Distorção: 0,1 %; Formato do alto-falante: Caixa; É profissional; Peso e dimensões Largura x Profundidade x Altura: 47 cm x 41 cm x 69.5 cm | UN | 2 |
| 27 | Caixa de som multiuso amplificada, com rodas, entrada usb, rádio am/fm, 140 w. Acabamento: revestimento em courvin com cantoneiras em abs injetado. Alto falante: 1 alto falante de 10" e 1 tweeter de 1". Consumo: 110 va. Cor: preta. Dimensões mínimas: 53,0 x 43,5 x 26,5 cm (axlpx). Garantia de 12 (doze) meses. Tensão/ voltagem: 110v. | UN | 5 |
| 28 | Caixa de Som Bluetooth, Com Microfone Detalhes técnicos Tipo de montagem: Suporte de mesa; Fonte de alimentação: Alimentado por bateria; Tipo de conector: USB; Material: Plástico; Peso do produto: 6,3 Quilogramas; Potência de saída: 100 watts; Entrada de áudio: Microfone sem fio; Adequação do controle por rádio: Para Leitores de Música; Resposta de frequência: 20 KHz; Certificação: ANATEL 76792207120; Áudio de alta resolução; Peças para montagem: Cabo de energia AC; Potência nominal de saída dos alto-falantes: 100 watts; valor de pico - alto-falante: 100 watts; Tipo de amplificação do alto-falante: | Un | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|---|
| | Ativo; Conectividade do alto-falante: sem fio; Potência em watts: 100 watts; Duração média da bateria: 10 Horas; Baterias inclusas: Sim; Composição da pilha ou bateria: Polímero de lítio; Proporção de sinal por ruído (dB): 80 dB; Tipo de material: Plástico; Bateria recarregável: Sim; Cor correspondente : Preto; Conexões: Bluetooth; Garantia do fabricante: 12 meses; Peso do produto 6,3 Kilograms Dimensões do produto 29 x 33 x 28 cm; | | |
| 29 | Carro de emergência - modelo standard destinado a utilização em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. Equipamento fabricado de acordo com as boas práticas de fabricação ANVISA e iso 13485: 2003 características gerais: Fabricado em aço carbono com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta resistência. Quatro rodízios de 4" (75 mm de diâmetro), sendo dois com freio. Quatro gavetas com lacre único. Divisória para medicamentos na primeira gaveta. Bandeja inferior para materiais de rotina e descartáveis. Bandeja superior com base giratória. Tampo superior em aço inox para manipulação de medicamentos. Lixeira em aço inox. Tábua de massagem cardíaca em polipropileno. Suporte para cilindro de oxigênio. Suporte para soro em aço inox, conjugado ao sistema de trava das gavetas. Pára-choque de especificações mecânicas: dimensões: 60 x 45 x 84 cm peso: 27 kg acompanha: 4 tomadas auxiliares, com cabo destacável e fusível de proteção. Garantia do equipamento: 1 ano | UN | 2 |
| 30 | Carro para curativos - esmaltado estrutura tubular redonda de 19,05 mm de diâmetro esmaltada na cor branca. Tampo e prateleira com 70 cm e 30 cm de altura, respectivamente, ambos avarandados. Rodízios giratórios de 3 polegadas em pvc cinza sem freios. Opcional: suporte com bacia e balde em aço inox. Medidas comprimento sem suporte: 70 cm comprimento com suporte: 100cm largura: 45cm altura: 92cm | UN | 2 |
| 31 | Carro armazém para cargas 150kg 15a, para transportar objetos pesados e volumosos, com rodas pneumáticas com câmara e bucha plástica e estrutura metálica em acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Largura: 65 cm; altura: 110 cm; base: 35 cm x 25 cm; limite de carga: 150kg | UN | 2 |
| 32 | Carrinho 3 prateleiras!!! Estrutura em aço; inclui alça p/ manuseio; inclui proteção acima das rodas de 10 cm p/ não danificar a parede; inclui forro p/ uso na cozinha, restaurante, garagem, escritório...; prateleira ajustável fácil montagem sem uso de ferramentas; capacidade máxima c/ rodas 100 kg; dimensões 45,72 (larg) x 86,36 (prof) x 87,63 (alt) | UN | 2 |
| 33 | Centrífuga de roupa: Exclusiva alça para transporte: encaixe especial para recipientes: pés antideslizantes: suporte para o fio: tampa inteligente com trava de segurança: cesto interno Grade de proteção para as roupas: consumo de energia (ciclo de 5min.): 0,01kw/h rotação de | UN | 8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|---|----|----|
| | centrifugação: 1800 rpm capacidade de roupa seca: 3kg capacidade do cesto (litros): 13 l garantia de 01 ano e assistência técnica autorizada no local. | | |
| 34 | Climatizador c/ Pedestal Reservatório 80 L. Características: Alcance frontal: 10 m; Fluxo de ar: 2.760 m ³ /h; Abrangência: 50 m ² ; Nível de ruído: 66 db; Tensão: 220 V: 1,4 A | UN | 4 |
| 35 | Encadernadora perfuradora 2x1 para wire-o-120 à 270 folhas. Pino de registro (ou pino mestre) para perfuração de folhas maiores que ofício. - ajuste do margeador; - tabela para encadernação; - régua dentada para auxiliar no encaixe das folhas sobre o wire-o; - gaveta para resíduos; - perfura até 15 folhas de 75g; - quantidade de furos: 25; - dimensão do furo: 5,4 x 5,4 mm; - comprimento de perfuração sem uso do registro: 330mm; - área total da mesa: 330 x 365 mm; - área frontal aproveitável: 200 x 365 mm; - diâmetros do duplo anel passo 2x1: 5/8 - 3/4 - 7/8 - 1"1/8 - 1"1/4 | UN | 2 |
| 36 | Escada esmaltada em tubos de 19,05 mm, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de borracha preta antiderrapante fixada por cantoneira de aço inox, pés com ponteiras. Medidas largura: 40 cm comprimento: 40cm altura: 35 cm | UN | 10 |
| 37 | Escada inox em tubos redondos de 19,05 mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de borracha preta antiderrapante fixada por cantoneira de aço inox, pés com ponteiras. Medidas largura: 40 cm comprimento: 40 cm altura: 35 cm | UN | 10 |
| 38 | Espremedor de frutas industrial: com capacidade mínima para espremer 5 litros, copo em poliestireno de alta densidade e peneira, corpo em alumínio polido, pé antiderrapante em pvc flexível, castanha em poliestireno de alto impacto, para espremer laranja e limão, medindo (alt.390 x larg.240 x prof.195)mm, tampa protetora em poliestileno de alta densidade, bica em alumínio polido, tenção de alimentação 110 v,motor com potência mínima de 0,25cv, com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento, no balcão. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 5 |
| 39 | Estadiômetro Digital Portátil Ultrassônico Laser Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical. Afere até 210 cm - MODELO EXCLUSIVO COM LASER DIRECIONAL; Modelo Portátil. Faixa de Medição: 20 a 210cm; Unidade: Cm; Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm; Peso: 145 Gr; Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB; Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação | un | 5 |
| 40 | Estante de aço inox para armazenar produtos alimentícios, dimensões; 1600 cm alt. X 1000 cm comp. X 80 cm profundidade. Descrição: chapa de aço 16, inox aisi 304, com pés quadrados 20x20 chapa 16, com 3 prateleiras regulares, com capacidade para 400 kg por prateleira gradeadas com 50mm de largura da tira e 50mm de espaçamento entre as tiras. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 15 |
| 41 | Estante em aço 45kg: com as dimensões aproximadas 198 x 92 x 42, colunas chapa 18, 06 prateleiras | UN | 15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|----|
| | chapa 24 com capacidade mínima para até 45kg por prateleira com 02 reforços em "x" de cada lado e 01 reforço em "x" no fundo e reforço ômega sob cada prateleira. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | | |
| 42 | Exaustor para cozinha 50cm 127v alt.520xlarg.510xprof.220) mm - vazão 5000 l/mm. Material - metal tipo aço. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 6 |
| 43 | Ferro a vapor: seletor de intensidade de vapor; seletor de temperatura; spray; vapor vertical; base durilium; Características gerais: -base ultragliss durilium -sistema corta-pingos - sistema easycord -jato de vapor extra de 90g - sistema de auto-limpeza -base estável com enrolador de cordão -borda salva botões - vapor vertical; Especificações técnicas cor branco, laranja potência (w) 1200 consumo de energia (kw/h) 9,6 tensão/voltagem 110v, conteúdo da embalagem - 1 ferro a vapor - manual de instruções. Garantia 12 meses | UN | 10 |
| 44 | Fogão de piso 6 bocas com forno: na cor preta com acendimento automático, bivolt, material fabricado aço e plástico, forno com capacidade 88,5 litros, revestimento interno lã de vidro / aço, garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 7 |
| 45 | Fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás glp, forno revestido em lã de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 9 |
| 46 | Forno elétrico de bancada 44l, dimensões internas a: 26,25cm x l:39cm x p: 43cm com timer, cor preta, 110v | UN | 2 |
| 47 | Forno industrial a gás: com 2 grades internas, corpo e guilhotina pintados e frente em inox, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, solamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte. medidas: 900 x 900 mm (aproximadamente). Voltagem: 110 v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 2 |
| 48 | Freezer horizontal: 310 litros, 1 porta, capacidade bruta mínima de 310 litros, dupla ação freezer/ refrigerador, gabinete externo e interno em aço pré-pintado com esmalte poliéster, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável. Tensão /voltagem: 110v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses. | UN | 2 |
| 49 | Freezer horizontal: 546 litros, 2 portas, capacidade bruta mínima de 546 litros, dupla ação freezer/ refrigerador, gabinete externo e interno em aço pré-pintado com esmalte poliéster, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 6 |
| 50 | Gabinete para pia de cozinha de 120cm, branco em mdp 12mm e prateleira mdp 15mm., com 02 portas e 03 gavetas, altura 82cm (com pés) profundidade 53cm, com tampo | UN | 2 |
| 51 | Gaveteiro volante Para Escritório Com 4 Gavetas | Un | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|----|
| | Fabricada em MDP de alta qualidade e acabamento em ABS. Tampo em 30mm reengrossado: Suporta impressoras, monitores e outros objetos com segurança e estabilidade. Altura: 70cm, Largura: 46cm; profundidade: 42cm; Material: MDP e ABS; Montagem: Fácil (acompanha manual) Peso: 21,6kg; Peso suportado (distribuído) 30kg; Gavetas 15mm; Gavetas com corrediças metálicas. Base com rodizio. | | |
| 52 | Geladeira cycle defrost duplex 451 litros: Branco com capacidade total 451,0l; Capacidade do refrigerador 322,0l; Capacidade do congelador/freezer 129,0l; Porta duplex; Recursos básicos do refrigerador: pés com rodizio, pés niveladores, porta-ovos, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível, porta-garrafas, controle de temperatura; Recursos congelador/freezer: prateleira compartimento na porta; Tipo de degelo: cycle defrost; Dimensões aproximadas do produto cm (axlpx) 187,1x71x70.7 cm; Dimensões aproximadas do produto c/ pés niveladores- cm (axlpx) 76x73,6x191 cmm; Peso aproximado 72 kg; Tensão/ voltagem 127 v/ hz; Consumo (kw/h) 58; Potência (w) 135; Degelo automático; Garantia do fornecedor de 12 meses; Mais informações: prateleiras de vidro, mais a tampa da gaveta de legumes de vidro. | UN | 13 |
| 53 | Guarda roupa casal 6 portas, 3 gavetas, com pés de madeira, contendo cabideiro e calceiro interno em alumínio, divisão interna com prateleiras móvel, gavetas com corrediças metálicas, tamanho de no mínimo a207cmx1151cmxp47cm. Puxadores em pvc, materiais chapa de mdp12mm, dobradiças metálicas. Cor a escolher. | UN | 4 |
| 54 | Guarda roupa solteiro 4 portas, 2 gavetas, com pés de madeira, contendo cabideiro e calceiro interno em alumínio, divisão interna com prateleiras móvel, gavetas com corrediças metálicas, tamanho de no mínimo a207cmx1151cmxp47cm. Puxadores em pvc, materiais chapa de mdp12mm, dobradiças metálicas. Cor a escolher. | UN | 4 |
| 55 | Hampers - estrutura em tubos esmaltados ou em aço inox. Com rodízios giratórios. Acompanha saco em tecido resistente de algodão cru. Medidas diâmetro: 50 cm altura: 85 cm | UN | 5 |
| 56 | Lavadora de alta pressão: 2200lbs 1420w, com acessórios: aplicador de xampu e detergente; engate rápido; bico vario; pistola de água com mangueira de 4 metros. voltagem: 110 v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 7 |
| 57 | Lavadora de alta pressão: lavadora de alta pressão 1.550 libras monofásica - hd585, voltagem 110v, com excelente mobilidade com rodas grandes e baixo centro de gravidade, cabeçote de latão, bomba compacta e resistente com três pistões de aço inox, cabeçote de latão e tubeira de aço inox, com alça de transporte, dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. Máquina profissional leve, com design compacto. Potência: 1,5 kw pressão: 1550 lb/pol ² / (80 bar) vazão: 400 l/h. Incluso pistola mangueira tubeira carrinho | UN | 4 |
| 58 | Lavadora de roupa automática, lava, enxágua, centrifuga, capacidade mínima 16kg de roupa seca, | UN | 6 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|----|
| | abertura superior com tampa transparente, "dispenser" automático para sabão em pó, alvejante e amaciante, mínimo de duas opções de nível de água. Garantia mínima do fornecedor 12 meses voltagem: 110 v | | |
| 59 | Lavadora de roupas plus 4.5kg semi-automática com 3 programas: características gerais - lavagem por agitação "zigue-zague" - timer com três programas; - peneira para pequenos objetos - mangueira de entrada d'água; - tampa transparente; - agitador eficiente; - força e durabilidade; Capacidade (4,5kg de roupas seca) Semi-automática com 3 programas 110v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 4 |
| 60 | Liquidificador industrial 10l liquidificador industrial 1 velocidade inox liquidificador 10 litros. Possui corpo em inox, base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança. Capacidade total: 10 litros capacidade util: 8 litros potência: 3/4cv 1000w bivolt. Tensão / voltagem: 110v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 24 |
| 61 | Liquidificador 4 velocidades 700w. Descrição: liquidificador com 4 velocidades e função pulsar, copo transparente com graduação, com sobre tampa removível, capacidade mínima de 1,9 l. Potência mínima 700w | UN | 5 |
| 62 | Longarina secretária 4 lugares, assento e encosto estofado em espuma injetada em couro ecológico, para capacidade de peso de no mínimo 110kg por lugar, em pintura epóxi, estrutura em tubo de aço carbono, com apoio de braços fixos, Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; - Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm; - Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura, cores do couro a escolher. | UN | 10 |
| 63 | Máquina de corte e vinco (50cm) - ef50x - fabricada em chapa de aço 2mm - rolo superior em nylon 60mm - sistema de tração por rolos - alto nível de precisão - para trabalhos de baixo e médio volume dimensões: medidas da máquina: 90 x 55 x 20 cm - medidas da boca: 50 cm - peso (kg): 17 kg | Un | 2 |
| 64 | Máquina de corte em vinco eva: boca 32 cm espaço entre os rolos 4 cm máquina de uso artesanal e caseira, manual. Corta letras, números, formas, desenhos, flores, lembrancinhas, pvc, alguns tecidos, papéis, eva, isopor, caixa de pizza, solados, feltro, vedante de água, bandejas de isopor etc. | Un | 2 |
| 65 | Medusa Multicabos 16 vias 30 metros; Tipo de cabo e adaptador: XLR; Cor: Preto; Comprimento do cabo: 30 m; Diâmetro do cabo: 1,72 cm; Tamanho AWG: 24; Quantidade de conectores de entrada: 16; | Un | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|---|----|----|
| | Quantidade de conectores de saída: 16; Conector de entrada: XLR Fêmea, Macho e Jack P10 Fêmea; Conector de saída: XLR Canon Macho, Fêmea, P10 Mono, Stereo, P10 Macho e Fêmea; Gênero do conector de entrada: Fêmea; Gênero do conector de saída: Macho; Material de revestimento do conector: Latão niquelado DESCRIÇÃO DA BANDEJA: Material: Aço; Tinta: Eletrostática; Cor: Preto; Dimensões em cm (LxCxA): 16 x 29 x 7; DESCRIÇÃO DO CABO: Cabo Multicanal Espaguetado 24 AWG; Condutores em cobre SN (Estanhado) OFHC Extra-Flexível. Isolação em Polietileno. Blindagem do par em fita alumínio + fio dreno SN (Estanhado). Capa do par em PVC 70°C e enfaixamento/separador em fita não higroscópica. Capa Externa em PVC Emborrachada 60°C. Cabo para Ligações e Distribuição de Mesas de som. Cor Preto. Diâmetro Externo: 17,80mm | | |
| 66 | Mesa de cabeceira hospitalar estrutura em tubo de aço carbono tampo, gaveta e prateleira em chapa de aço carbono puxador em material plástico pés com ponteiros plásticos, acabamentos em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso dimensão: 350 x 400 x 800 mm | UN | 10 |
| 67 | Mesa de escritório em "L" Mdf 15mm c/ acab em perfil pés em metal mesa c/ 2 gavetas (1º c/ chave) 0,78x1,20lx0,65p mesa 0,78x 0,90l x 0,65p conexão 0,78a x 0,65l x 0,65p na cor tabaco | UN | 30 |
| 68 | Mesa de refeição para hospital - base em tubo de aço carbono redondo - tampo em mdf com regulagem de altura - dois pés com rodízios giratórios de 2" e dois pés com ponteiros plásticos - acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso - dimensão aproximada: 600 x 400 x 900 mm - altura máxima: 1200 mm | UN | 10 |
| 69 | Mesa 8 lugares 2,40x0,80 - tampo mdf formica -- medidas: larg 2,40 m x prof. 0,80 cm x alt. 0,75 cm -tampo produzido em mdf com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. -revestido com laminado de alta resistência da marca formica. -acabamento da borda em fita de pvc - 30 x 4 mm de espessura. - estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1, 20 mm de espessura. - sapatas reguladoras de nível | UN | 10 |
| 70 | Mesa redonda para reunião, tampo em melamínico de 25 mm, no mínimo. Bordas em pvc arredondado. Estrutura metálica com calhas para passagem de fiação. Dimensões mínimas: 1200 x 740 mm - cor do tampo: carvalho prata - cor da estrutura: marrom | Un | 2 |
| 71 | Mesa Escritório 120cm x 60cm Especificações: Mesa de escritório 1,20x0,60m; Pés de aço com acabamento, Mdf 15mm c/ acab em perfil pés em metal mesa c/ 2 gavetas (1º c/ chave). | Un | 5 |
| 72 | Mesa Escritório 2 m X 60 Cm Tampo 40 Mm MDP LARGURA: 200 cm; PROFUNDIDADE: 60CM. | un | 10 |
| 73 | Mesa De Som 16 Canais 4 Aux Rec Bt Interface Cinza-escuro; Características principais: Tipo de console; Analógica; Tipos de alimentação: Corrente elétrica; com alimentação fantasma; com efeitos; principais efeitos incluídos: Reverb/Delay; Conectores: XLR e P10; Quantidade de canais: 16; Conectividade: USB, Bluetooth; Material da carcaça: Metal; com equalizador; Quantidade de | un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|---|----|---|
| | <p>buses: 4; Quantidade de efeitos: 99; Quantidade de canais estéreos: 2; Descrição: A mesa de som é um dos modelos mais avançados. Possui 4 saídas auxiliares com ajustes individuais + FX send e 2 Sub Mixes, permitindo um roteamento complexo para monitorações. Seu sistema de efeitos é completo com 99 presets como Reverbs, Delays, Chorus, etc. O MP3 player também tem a função de gravação da saída master diretamente no pen drive. Possui conexão USB na parte de trás (Interface de áudio). Possui Bluetooth, Equalizador estéreo master de 9 bandas, Mute e Solo por canal, Equalizadores onde as frequências dos médios podem ser ajustadas (semi paramétricos), corte de graves (Low-Cut) individuais, phantom power individual, entradas combo (XLR/P10), chaves de Alta Impedância nos últimos canais, pré amplificadores com 60 dBs de ganho. Todos os componentes internos, knobs, faders e chassi são de alta qualidade. Especificações: Entradas: 16; Entradas Combo entre 1-12 (XLR/P10); Entradas XLR/P10 nos dois últimos canais; XLR mono e P10 Estéreo; Roteamento de Sub Mix e Main Mix por canal; Ajuste de Mute e solo por canal; Função Low Cut por canal; Phantom power 48V com controle por canal Ajuste de Aux, FX e PAN por canal; LED de CLIP (Ganho em excesso) por canal; Equalizador de 3 bandas por canal com ajuste semi paramétrico dos médios; MP3/Bluetooth/USB Player com Ajuste de Equalização; Função REC (Grave a saída Master no seu Pen Drive); 99 Efeitos DSP 32Bit/40Khz; Ajuste de FX para os canais auxiliares; Função EQ IN/Out para comparação do Mix com e sem o Eq master; Função Sub to Main para adicionar o Sub Mix ao Main Mix; Monitorações separada de Sub Mix e Main Mix no Fone; Equalizador master estéreo de 9 bandas; LED master de 12 segmentos; Saída para fone de ouvido; Saída control room out; saída Master (XLR e P10); Saídas Auxiliares: 4; Entrada Auxiliar: 1 (R/L); Saídas Sub Mix 1 e 2; Saída FX Out; Componentes de alta qualidade; Fonte Bivolt Automática; Ganho máximo (XLR): 60dB; Resposta em frequência: 10Hz - 250 Khz; Dimensões: 55 x 48 x 12 (cm) (Largura x Profundidade x Altura); Peso: 7,4 (Kg); Itens Inclusos: Mesa de som, Cabo de força e manual</p> | | |
| 74 | <p>Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 a 220 vac. Faixa de trabalho em vhf hi. Saída de áudio, duas saídas independentes. Mudança eletrônica automática de saída de áudios. O sistema deve identificar quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Resposta de frequência: 70 hz a 15.000hz, com o plugue p10 introduzido. Garantia mínima do fornecedor 12 meses</p> | UN | 4 |
| 75 | <p>Micro-ondas, com capacidade de aproximadamente 37l, 1400w de potência, prato com diâmetro de 31, 5 cm, teclas super fáceis, além de contar com opções de descongelar por tempo ou descongelar por peso, função potência, relógio, display / sound e tira odor, dimensões e peso: Altura: 32,5 cm; largura: 52,0 cm; profundidade: 44,5 cm; peso: 14,83 kg</p> | Un | 6 |
| 76 | <p>Purificador de água refrigerado - fr 600, (cor prata) instalação fácil ligado diretamente na rede hidráulica, dispensa o uso de garrafão. Filtro</p> | UN | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|----|
| | interno, com sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos, eliminando todo e qualquer odor e sabor de cloro. Prático sistema de refil "girou trocou" facilmente substituído. Deposito de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água. Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando com "escudo" que inibe a proliferação de bactérias. Termostato de fácil acesso; baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; floating: bóias de controle de nível de água e de segurança; torneira de grande vazão. (selo do inmetro). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de garantia. Tensão/voltagem: 110v. | | |
| 77 | Poltrona reclinável de descanso - estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" 1/4 x 1.20mm - encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 real revestido em courvim - movim | UN | 10 |
| 78 | Quadro de avisos - material: moldura fabricada em alumínio e vidros de alta resistência. Dimensões (l x a x p): 100 x 60 x 2,5 cm. - fundo verde | UN | 5 |
| 79 | Roupeiro de aço em chapa 24 com 4 portas independentes. O roupeiro em aço insalubre está em regularidade com as normas nr 24 e nr 18 do ministério do trabalho. Produto: roupeiro de aço insalubre ins-04 • quantidade de portas: 4 • corpo / portas: chapa: 24 - 0,45mm • medida total: alt. 1980 x larg. 1000 x prof. 420• divisões internas: horizontal e vertical - c/ sapateira •sistema de ventilação: veneziana • fechamento: pitão para cadeado •quantidade de cabide por porta: 1 • pés removíveis: não •desmontável: não (exceto portas que podem ser trocadas). •pintura: epóxi pó •cor: cinza padrão | UN | 2 |
| 80 | Roupeiro em aço com chave: com 16 vãos, com fechadura/chave, chapa 24 (reforçado) 190x144x40cm. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 3 |
| 81 | Smart tv led 40: full hd com conversor digital, 2 HDMI, 1 usb e wi-fi integrado. Garantia mínima do fornecedor 12 meses. Voltagem 110v | UN | 10 |
| 82 | Smart tv led 50: resolução full hd 1920x1080 pixels, com conversor digital, entradas: HDMI, usb e wi-fi integrado. Garantia de 12 meses do fabricante | UN | 3 |
| 83 | Smart tv led 32: conversor para tv digital integrado. Características gerais: 56mm; screen mirroring; connect share movie; hd 720p; wireless lan built-in; clear motion rate 120hz; wide color enhancer plus; HDMI; dtv; smart tv - smart hub - idiomas: portugues - allshare (content sharing, screen mirroring) - wireless lan embutido - wi-fi direct Audio: - dts premium sound: dts studio sound - dts codec: dts premium sound - tipo de alto-falante: down firing + base reflex Conexões: - 2 hdmi - 1 usb - 1 entrada componente (y/pb/pr) - 1 entrada vídeo composto (av - 1 uso comum para component y) - 1 rede ethernet (lan) - 1 saída de áudio optico - 2 entradas de rf (rf/cabo) Garantia 12 meses | UN | 9 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



| | | | |
|----|--|----|----|
| 84 | Suporte para televisão led | UN | 22 |
| 85 | Tela de projeção tripé ttps70 (1.80x1.80) modelo: ttps70; medidas: 1.80x1.80m; polegadas 98"; formato: 1:1 (quadrado); (axlxp) 10x190x15; garantia 12 meses | UN | 4 |
| 86 | Telefone sem fio; -preto; -com identificador de chamadas: Telefone sem fio; -display digital, agenda, identificador de chamadas, tecnologia multi ramal digital, Expansível até 5 ramais, design avançado, Identificador de chamadas (dtmf e fsk), agenda para 20 números, Despertador com função soneca, nome personalizável no visor, alimentação: ac 120; -230 v ; -60 hz, números de baterias: 01 por telefone (baterias inclusos), discagem: tom e pulso, display monocromático, frequência: digital 6.0, idiomas do menu: inglês, português e espanhol, rediscagem, flash, tecla pause, mute, controle de volume da campainha e montável em parede, cor: preta. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 4 |
| 87 | ventilador de coluna com 65 cm de diâmetro - tensão: 110v. Garantia mínima de 06 (seis) meses do fabricante, com assistência técnica local. | UN | 6 |
| 88 | ventilador, de parede 60 cm, preto, com grade removível 1, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: 1/4cv - 200 v; diâmetro da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máximas; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia. Voltagem: 110 v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 16 |
| 89 | ventilador de teto classic preto 127 v 3 pás preta cr 130 w preto. Voltagem: 110 v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses | UN | 2 |

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para entregar o objeto conforme as necessidades, devendo ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico. Sendo, a contratação de forma parcelada, conforme evento, ou necessidade.

02. A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

03. Quanto a elaboração da proposta de preços:

a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam as especificações do objeto em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas deverão se atentar ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa.

b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, além disso, devem ser elaboradas conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ANÁLISE DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Esse levantamento incluiu:

- a) Considerações sobre contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, a fim de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da administração.
- b) Consultas e diálogos transparentes com potenciais fornecedores para coletar contribuições relevantes, garantindo que as escolhas feitas reflitam as melhores práticas do setor e assegurem a qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

Dessa forma, o levantamento de mercado incluiu a análise das alternativas possíveis, além da justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. A cotação de mercado foi realizada e utilizando programas de busca de preços, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado e as exigências da legislação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da contratação proposta consiste na aquisição, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, de materiais e equipamentos permanentes, com fornecimento parcelado conforme as necessidades do Município de São João do Ivaí, pelo período de 12 (doze) meses. Em resumo, a solução da contratação visa garantir o suprimento regular e eficiente de equipamentos e materiais permanentes, assegurando a continuidade, a qualidade e a economicidade dos serviços públicos municipais, em estrita observância às regras e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Todas as especificações do objeto e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Poderão ser incorporados ao contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem fornecidos deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, atendendo, quando possível, as normas técnicas, e seguir rigorosamente o Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nas cotações em anexo, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 885.758,27 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme o artigo 12, inciso VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) até o presente momento **não é obrigatório**, com isso não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução da ata de registro de preços.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por si só, não constitui atividade com potencial poluidor direto, visto tratar-se de bens duráveis e de uso prolongado. Contudo, observa-se que os impactos ambientais indiretos podem decorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



- Do processo produtivo dos fornecedores e fabricantes dos bens;
- Da geração de resíduos provenientes do descarte de equipamentos antigos e embalagens dos produtos adquiridos;
- Do consumo de energia elétrica associado ao uso de determinados equipamentos.

Com vistas à mitigação desses impactos, recomenda-se que o processo licitatório contemple, preferência por equipamentos com certificações ambientais, destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, compromisso da Administração em realizar o descarte dos bens substituídos por meio de procedimentos ambientalmente corretos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com encaminhamento para reciclagem, ou outra forma legalmente prevista, e a redução de resíduos de embalagens, orientação para que os fornecedores adotem práticas de logística reversa ou redução de embalagens sempre que possível.

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixo impacto e podem ser mitigados com a adoção das medidas propostas, em consonância com o princípio do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Administração Pública Municipal está comprometida com práticas ambientalmente responsáveis, buscando aliar a eficiência dos serviços públicos com o respeito ao meio ambiente, conforme determina a legislação vigente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento, transparência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os recursos para custeio da contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade financeira para a contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade e viabilidade técnica da contratação, com análise de alternativas e mitigação de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELO ETP: PÂMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202__

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, CEP _____, telefone _____, no município de _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, do tipo **Menor Preço/Por Item**, homologado em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

(inserir relação dos itens)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos permitidos no art.84 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Solicitação de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Compras, localizada na Avenida Curitiba - Centro - Telefone: (43) 3477-8420 - São João do Ivaí - Paraná.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - A CONTRATADA deverá retirar a solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A aquisição será de forma parcelada, formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades.

5.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

5.2 - A entrega deverá conter a qualidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado as penalidades previstas.

5.3 - As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.

5.4 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

5.5 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 - Se, durante o recebimento, for constatado que os produtos, foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior a contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da ata, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes as suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

5.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

5.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

5.9 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

5.10 - A empresa deverá fornecer os itens em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



cumprimento dos encargos sociais.

6.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 - O Município de São João do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

6.4 - O Município de São João do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5 - Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de São João do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de São João do Ivaí, localizado à Avenida Curitiba, 563, centro, São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, respeitada a data limite para entrega do produto.

7.2 - O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

7.2.1 - Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.2.2 - Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

7.2.3 - Documentação comprobatória; e

7.2.4 - Identificação do novo prazo a ser cumprido.

7.3 - O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

7.3.1 - Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

7.3.2 - Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

7.3.3 - Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

7.3.4 - O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PMSJI a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

7.4 - Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

7.5 - Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7.6 - Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

7.7 - Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.8 - Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

7.9 - Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

7.10 - Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.11 - Respeitar os prazos previstos no Edital;

7.12 - Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 - Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia";

7.14 - Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas;

7.15 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

7.16 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos;

7.17 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.18 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega;

7.19 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.20 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;

7.21 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

8.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);

8.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

8.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

8.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

8.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Ivaí/PR (http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0&id_cliente=59).

8.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.10 – Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

8.11 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES/SANÇÕES

9.1 – **Advertência:** será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

9.2 – **Multas:**

9.2.1 – **Multa moratória de 0,5%** (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

9.2.2 – **Multa de 10%** (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

9.3 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMSJI poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.4 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5 – Os valores retidos pela prática da infração poderão, após regular processo administrativo, ser convertido em multa pela autoridade competente.

9.6 – A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMSJI, sem aplicação de juros de mora.

9.7 – Caso não seja possível a retenção e dedução da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso a PMSJI encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencido os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

9.7.1 - As multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

9.7.2 - Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMSJI inscreverá o valor em dívida ativa.

9.8 - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João do Ivaí/Pr, pelo prazo máximo de 3(três) anos, descredenciando do Cadastro de Fornecedores

9.8.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.8.2 - Dar causa à inexecução total do contrato.

9.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.8.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.8.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.8.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.9 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

9.9.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.9.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.9.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.9.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



9.9.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMSJI, exigidos, cumulativamente:

9.10.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.10.2 - Pagamento de multa.

9.10.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

9.10.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

9.10.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.11 - Além das personalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.12 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMSJI, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

9.13 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.14 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.002.08.244.0014.1.023.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.08.244.0014.2.003.4.4.90.52.00.00. - 31938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



07.001.12.361.0018.1.015.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.006.10.302.0011.1.082.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.304.0013.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.304.0013.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.005.13.392.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.27.812.0020.1.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.12.365.0018.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.12.365.0018.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.12.361.0018.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0004.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



cabíveis.

11.4 - Compete ao Fiscal:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de São João do Ivaí/PR.

b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

11.5 - A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6 - A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7 - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

11.8 - A administração indica como gestor/fiscal do Contrato/Ata, a Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Sra. Pamela Rodrigues de Oliveira - Decreto nº 116/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços/contrato, nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMSJI o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVISÃO DE PREÇOS

a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMSJI para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçada ao Secretário de Compras e Licitações desta Municipalidade, com identificação do instrumento a que se refere.

d) Quaisquer tributos ou encargos, legais criados, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricante, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado/contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

g) Não será apreciado o pedido de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



15.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, ____ de _____ de 20____

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CONTRATANTE:

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Representante Legal - Fornecedor Registrado

Representante Legal:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser expressamente declarados pela empresa, em sendo obrigatório contato de seus representantes legais, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

BANCO:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/ATA:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail: